



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bof.com.br

Decreto nº 1.932
de 13 de dezembro de 2005.

Declara Facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais nos dias que especifica e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e

Considerando-se que o dia 25 de dezembro do corrente exercício, ocorrerá no primeiro dia da semana "Domingo", feriado nacional, dia do nascimento de Jesus, comemorado por todos os Cristãos.

Considerando-se que o dia 1º de Janeiro de 2006, ocorrerá no primeiro dia da semana "Domingo", feriado nacional, dia de Confraternização Universal.

Considerando-se que as comemorações sempre se iniciam antecipadamente.

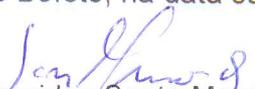
Decreta

Artigo 1º- Declara Facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 23 e 26 de dezembro do corrente exercício, que antecede e sucede o Natal, dia 30 de dezembro que antecede e dia 02 de janeiro que sucede a Confraternização Universal, com exceção do Setor de Limpeza Pública e Departamento de Saúde, que prestam serviços sem interrupção.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia durante os dias 23 e 26 de dezembro de 2005 e nos dias 30 de dezembro de 2005 e 02 de janeiro de 2006.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelação de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria